LEI MUNICIPAL Nº 2.986 – 12/07/2021

DÁ DENOMINAÇÃO À PRAÇA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A partir da vigência desta Lei, a ***"Praça 10 de Junho"***, situada entre a Rua Tiradentes, Rua Orozimbo Pereira da Silva e Rua Lucas Luís de Faria, no Bairro Vila Boa Vista, em Arcos/MG, passará a denominar-se ***"Praça Antônio Rodrigues de Sousa Neto"***.

Art. 2º - Em decorrência desta Lei, o Poder Executivo promoverá as comunicações necessárias às repartições diretamente envolvidas com vistas à nova denominação estabelecida.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Arcos, 12 de julho de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal